

CONSIDERANDO os Princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade da publicação prévia para a referida atualização;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI-2026-10000079,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) os valores percebidos pelos integrantes do Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF, a título de verba indenizatória pelos trabalhos realizados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000004 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 08 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora CARMEN BARCEL, Médica, Matrícula 5622, Referência 2000, Padrão “K”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SCP

Processo nº SEI-2026-03000014, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e ornamentação de acordo com a tradição, estética e personagens da cultura carnavalesca, nos bairros do município de Angra dos Reis/RJ, com montagem e desmontagem, para atender o evento “CARNAVAL 2026” realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, nos dias de 11 à 17 de fevereiro de 2026 no Centro, Praça Zumbi dos Palmares, Vila do Abraão, Provetá, Verolme, Monsuaba, Parque Mambucaba, Vila Histórica de Mambucaba, Japuiba, Frade e Jacuecanga.

2º – FAVORECIDO: ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ: 50.672.018/0001-08.

3º – VALOR: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) Secretaria de Cultura e Patrimônio e obedecido o disposto na legislação.

No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) dias, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, DOC-SEI-00951058.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00979362 e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00994894.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000014, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ISA DE CASTRO VALENTE, CNPJ: 50.672.018/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026/ANGRAPREV

Processo SEI-2026-23000072, o Presidente do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Pagamento de taxa de filiação/anuidade à ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios.

2º – FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, CNPJ 02.869.624/0001-75.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da taxa será pago através do boleto constante no processo, DOC-SEI-00993332.

5º – PRAZO E LOCAL: O prazo para pagamento do boleto é 06/02/2026.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00992857.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária da Ficha nº 20260599 e Dotação Orçamentária nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903998.18020000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-23000072, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM, CNPJ 02.869.624/0001-75, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 022/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2026-23000071, tendo como empresa contratada